



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

# IPURB

## ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO

USO ESPECIAL - Estação de televisão e radiofusão / Antenas

CARACTERIZAÇÃO DO USO - ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE OUTUBRO DE 2006	
Uso Especial - Estação de televisão e radiofusão	Uso Especial, observado o art. 300 desta lei complementar, compreendem atividades que requerem Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV).
CARACTERIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.288 DE NOVEMBRO DE 2002	
Estações de Rádio Base (ERB) e equipamentos afins	

REQUERENTE:

END. OBRA:

RESP. TECNICO:

ZONEAMENTO - ANEXO 03 LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE OUTUBRO DE 2006	
<input type="checkbox"/>	Especificar zoneamento conforme Plano Diretor, seja ele urbano ou rural.

Atende	Não Atende	Não se Aplica
--------	------------	---------------

LICENCIAMENTO DA ERB - LEI MUNICIPAL Nº 3.288 DE NOVEMBRO DE 2002	
---	--

### Classificação (Art. 3º)

<input type="checkbox"/>	Relatórios de Conformidade Eletromagnética com ART. Obs. Ficam dispensadas do atendimento ao disposto as Mini-Erbs e as Microcélulas.
<input type="checkbox"/>	Locais sensíveis - Atender ao Anexo I

São aqueles onde as pessoas permanecem por maior período de tempo, tais como prédios de apartamentos, creches, escolas, quartos de hospitais e instituições geriátricas, locais de trabalho, dentre outros.

<input type="checkbox"/>	Demais locais - Atender ao Anexo II Obs. Fica VEDADA a instalação de ERBs, Mini-ERBs e Microcélulas no interior de imóveis de creches, estabelecimentos de ensino fundamental, médio e pré-escola, hospitais, centros de saúde, clínicas cirúrgicas e geriátricas (Art. 3º inc. III §2º).
--------------------------	--

### Distanciamentos

<input type="checkbox"/>	Distância mínima de 5 metros do eixo da torre até as divisas do imóvel (art. 3º inc. I).
<input type="checkbox"/>	Distância horizontal mínima de 50 m da divisa de imóveis onde se situem hospitais, escolas de ensino fundamental, médio e pré-escola, creches, clínicas cirúrgicas e geriátricas e centros de saúde, comprovados mediante declaração do responsável técnico (art. 3º inc. III).
<input type="checkbox"/>	Distância mínima de 500 metros de outras antenas (Art. 4º inc. IV §1º).

### Relatório Técnico-teórico contendo:

<input type="checkbox"/>	Características das instalações;
<input type="checkbox"/>	Diagrama vertical e horizontal de irradiação das antenas;
<input type="checkbox"/>	Estimativas de densidade máximas de potência irradiada (quando se tem o número máximo de canais em operação) referentes às áreas do entorno;
<input type="checkbox"/>	Indicação das distâncias a partir das quais são respeitados os limites referidos no inciso I do art. 3º, contadas a partir do ponto de irradiação.

### Outros

<input type="checkbox"/>	Respeito aos gabaritos e restrições estabelecidos pelos planos de proteção aos aeródromos (art. 2º). Obs.: Observar Zona de Proteção ao Aeródromo no art. 122 e Anexo 5 da Lei Complementar nº 103 de outubro de 2006 (Plano Diretor).
--------------------------	---

Atende	Não Atende	Não se Aplica
--------	------------	---------------

**AVALIAÇÕES LIMITES DE EXPOSIÇÃO HUMANA - LEI MUNICIPAL Nº 3.288 DE NOVEMBRO DE 2002**

<input type="checkbox"/>	Características da ERB e a potência efetiva isotropicamente irradiada (EIRP) considerando todos os canais instalados em plena operação em dBm.
<input type="checkbox"/>	Medições de níveis de densidade de potência, com médias obtidas em qualquer período de 6 (seis) minutos, com a ERB desligada.
<input type="checkbox"/>	Medições de níveis de densidade de potência, com médias obtidas em qualquer período de 6 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento, ou seja, com todos os canais da ERB em operação.
<input type="checkbox"/>	Medições realizadas em diferentes dias e horários, de forma a garantir que os horários de maior tráfego telefônico da ERB sejam considerados, no caso da impossibilidade de garantir que todos os canais
<input type="checkbox"/>	Levantamento dos níveis de densidade de potência nos limites da propriedade da instalação;
<input type="checkbox"/>	Idem em edificações vizinhas de altura similar ou superior aos pontos de localização das antenas de transmissão e recepção;
<input type="checkbox"/>	Idem em imóveis habitacionais, hospitais, escolas de ensino fundamental, médio e pré-escola, creches, clínicas cirúrgicas e geriátricas, centros de saúde, escritórios e outros locais de trabalho em geral.

Obs. As medidas de densidade de potência deverão ser realizadas por profissional habilitado na área de radiação eletromagnética, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica e com emprego de equipamento calibrado e certificado por órgão credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Atende	Não Atende	Não se Aplica
--------	------------	---------------

**IMPLANTAÇÃO DA ERB (art. 4º) - LEI MUNICIPAL Nº 3.288 DE NOVEMBRO DE 2002**

<input type="checkbox"/>	Topos e fachadas de prédios ou construções e equipamentos existentes, autorizada pelo proprietário;
<input type="checkbox"/>	Compartilhamento de infra-estrutura com outra ERB e/ou utilização de equipamentos já implantados;
<input type="checkbox"/>	Integração à paisagem urbana ou mimetismo dos equipamentos com as edificações existentes;
<input type="checkbox"/>	Implantação em área especial (Institucional, Interesse Ambiental Natural e Cultural) ou entorno bem tombado ou inventariado - estudos específicos e exame caso a caso.

Instalações em topos de edifícios

<input type="checkbox"/>	Instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA complementares ao que o sistema de ERB agregar, no caso de instalações em edificações. Obs.: Observar NBR 5419/2001 (art. 4º Inc. IV §4º).
<input type="checkbox"/>	Malha de aterramento da ERB interligada à malha de aterramento da edificação. Obs.: Observar NBR 5419, no que se refere a interligação de malhas de aterramento de equipamentos e
<input type="checkbox"/>	Emissões NÃO direcionadas para o interior da edificação na qual se encontram instaladas;
<input type="checkbox"/>	Garantia das condições de segurança para as pessoas acessarem o topo do edifício;
<input type="checkbox"/>	Promoção de harmonização estética dos equipamentos de transmissão, containers e antenas com a edificação.

Áreas de ERBs

<input type="checkbox"/>	Delimitação com proteção impedindo acesso de pessoas não autorizadas;
<input type="checkbox"/>	Isolamento, aterramento e sinalização com placas de advertência.

Atende	Não Atende	Não se Aplica
--------	------------	---------------

**ELEMENTOS MÍNIMOS DE REPRESENTAÇÃO NO PROJETO**

PLANTA DE SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/>	Indicação de Norte
	<input type="checkbox"/>	Cotas do terreno conforme matrícula
	<input type="checkbox"/>	Distância da esquina
	<input type="checkbox"/>	Nome e Alinhamento das vias verificado no local pelo técnico responsável
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	Levantamento planimétrico (indicando posição de curso d'água ou APP até terreno a edificar, divergencia de cotas com matrícula, incidencia de alargamento viário, unificação ou desembramento ou situações que exijam esclarecimento)
	<input type="checkbox"/>	Indicação das linhas de alinhamento e recuos frontal, laterais e fundos (cotadas)

	<input type="checkbox"/>	Indicação do meio fio existente ou previsto, em caso de alargamento viário
	<input type="checkbox"/>	Indicação de rebaixo do meio fio e dimensões do mesmo*
	<input type="checkbox"/>	Indicação da área permeável com respectiva área superficial
	<input type="checkbox"/>	Indicação de vagas para estacionamento cotadas**
	<input type="checkbox"/>	Indicação de fossa e filtro / sumidouro**
	<input type="checkbox"/>	Indicação de lixeira**
PLANTAS BAIXAS	<input type="checkbox"/>	Indicação do Norte
	<input type="checkbox"/>	Nomes e áreas dos compartimentos
	<input type="checkbox"/>	Identificação do pavimento com área total construída, bem como computável e não computável por pavimento*
	<input type="checkbox"/>	Identificação dos números das economias*
	<input type="checkbox"/>	Aberturas e vãos com indicação de medidas*
	<input type="checkbox"/>	Indicação de cortes
	<input type="checkbox"/>	Escadas (numeração de degraus, sentido de fluxo e largura mínima)*
	<input type="checkbox"/>	Indicação de muros de divisa com altura*
	<input type="checkbox"/>	Cotas (inclusive com relação às divisas do lote)
	<input type="checkbox"/>	Reforma - construir/demolir/existente (legenda padrão)*
	<input type="checkbox"/>	Indicação de edificação a construir/demolir/existente
CORTES	<input type="checkbox"/>	Identificação dos cortes, conforme planta baixa
	<input type="checkbox"/>	Indicação de muros de divisa com altura*
	<input type="checkbox"/>	Altura de peitoris*
	<input type="checkbox"/>	Cotas
	<input type="checkbox"/>	Perfis Naturais do Terreno com relação ao nível do meio fio e às divisas informando a orientação das mesmas
	<input type="checkbox"/>	Pontos Médios cotados (do perfis naturais do terreno à face inferior da laje de forro do último pavimento)
	<input type="checkbox"/>	Escadas (altura do vão livre mín. 2,10m)
FACHADAS	<input type="checkbox"/>	Fachadas principais com representação do perfil da rua (no caso de esquinas, deve-se apresentar as fachadas voltadas para a via)

Atende	Não Atende	Não se Aplica
--------	------------	---------------

\* Caso meio fio-existente.

\*\* Caso previstos ou existentes.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
<input type="checkbox"/>	Matrícula atualizada do terreno, com no máximo 6 meses. Obs.: Caso as informações da matrícula divergirem do projeto e havendo necessidade de retificação, o requerente deve fazê-lo para a aprovação do projeto. Em caso de unificação de lotes deve-se verificar a viabilidade de unificação junto ao setor de Urbanismo para a aprovação de projeto. Em caso de unificação de lotes deve-se verificar a viabilidade de unificação junto ao setor de Urbanismo para a aprovação de projeto.
<input type="checkbox"/>	Autorização ou Declaração de construção em favor do requerente, reconhecida no Cartório de Titulos e Documentos Especiais ou assinatura de todos os proprietários no projeto. Obs.: Necessária em caso de mais de um proprietário ou regime parcial de condomínio de bens.
<input type="checkbox"/>	Quando a antena for em topo de edifício, apresentar aprovação do condomínio. (o condomínio deverá estar (o condomínio deverá estar ciente e constar a assinatura do síndico e/ou condôminos)
<input type="checkbox"/>	ART/RRT de Projeto e Execução pagos (Arquitetônico, Estruturas, Elétrico, PPCI, SPDA, RCE, e outros).
<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo da edificação / torre.
<input type="checkbox"/>	Certidão ou autorização de demolição, caso exista edificação no lote.
<input type="checkbox"/>	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) acompanhado do respectivo RRT pago.
<input type="checkbox"/>	Estudo de Impacto de Inovações (EII) , se for o caso (rural) acompanhado do respectivo RRT pago.
<input type="checkbox"/>	Licença Ambiental Prévia (SMMAM).

Atende	Não Atende	Não se Aplica
--------	------------	---------------

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

Bento Gonçalves, ..... de ..... de .....

---

Responsável Técnico do Projeto